



## FORMULÁRIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E ADESÃO A SERVIÇOS - AAAF | CAF | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Campos de preenchimento obrigatório										
Agrupamento			Escola							
Ano a frequentar	Pré-Escolar		1º ano		2º ano		3º ano		4º ano	Turma
Aluno							NIF (Legível)			
Morada						N.º		Andar		
Localidade					Código Postal					
Encarregado de Educação							NIF (Legível)			
Email					Telemóvel					

Ação Social Escolar   Auxílios Económicos				
Requer subsídio escolar?	Sim		Não	
- Documentos a apresentar -				
Fotocópia atualizada da declaração do escalão do abono de família emitida pela Segurança Social. Em situação de desemprego involuntário de um dos elementos do agregado familiar há pelo menos 3 meses, e apenas nos casos em que o aluno esteja inserido no escalão B do abono de família, apresentação de declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego.				
A preencher pelos serviços (DCD/CMMG)		1ª fase		2ª fase

AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar   CAF - Componente de Apoio à Família - 1ºCEB				
O valor da comparticipação familiar será comunicado posteriormente, com o termo de aceitação				
Requer Inscrição na AAAF?	Sim		Não	
Requer inscrição na CAF?	Sim		Não	
- Documentos a apresentar -				
Comprovativo do horário de trabalho dos pais emitido pela entidade patronal.				
A inscrição só será considerada após validação por parte do respetivo agrupamento de escolas.				

Alimentação Escolar			
(No caso de adesão à mensalidade de alimentação escolar, NÃO DEVE comprar senhas individuais)			
Requer adesão à mensalidade de alimentação escolar?	Sim		Não
- Emissão de fatura, pagamento através de referência multibanco			
Valor da mensalidade: Alunos de 2.º Escalão - <u>12,50€</u> ; Alunos de 3.º Escalão e seguintes - <u>25,00€</u>			
Pretende utilizar senhas individuais de alimentação?	Sim		Não
As senhas de alimentação escolar são adquiridas no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal da Marinha Grande. Valor da senha: Alunos de 2.º Escalão - <u>0,73€</u> ; Alunos de 3.º Escalão e seguintes - <u>1,46€</u>			

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
A presente adesão ao(s) serviço(s) de fornecimento de alimentação escolar por mensalidade, e/ou ao serviço de AAAF ou CAF, pressupõe a aceitação do sistema de faturação mensal por referência multibanco, a partir do início do ano letivo ou da data de adesão aos serviços. A desistência do(s) presente(s) serviço(s) é efetuada por escrito e entregue à Câmara Municipal - área de Educação.



### INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os serviços requeridos serão considerados devidos até final do ano letivo ou até à data da entrada da comunicação da desistência dos serviços, por escrito, na Câmara Municipal – área da Educação.

A alteração de dados, da situação do aluno ou de algum dos elementos do agregado familiar, deve ser comunicada no prazo máximo de 10 dias úteis, com efeitos a partir do mês seguinte.

As faturas dos serviços de setembro e outubro serão enviadas após o fornecimento das refeições e prestação dos serviços, previsivelmente durante mês de outubro/novembro. As seguintes serão enviadas antes do fornecimento das refeições e prestação dos serviços.

A adesão aos serviços é efetuada por ano letivo.

O Encarregado de Educação tomou conhecimento das normas e regulamento dos serviços, aceita as condições acima referidas e assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pelas declarações prestadas neste formulário. Falsas declarações ou omissões de dados implicam, além de procedimento legal, o cancelamento dos apoios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Data		Assinatura	
------	--	------------	--

### OBSERVAÇÕES

A recolha de dados efetuada no presente formulário tem como finalidade a adesão aos serviços de fornecimento de Alimentação Escolar, AAAF ou CAF por parte dos encarregados de educação dos alunos que irão frequentar os Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do concelho da Marinha Grande no ano letivo de 2018/2019.

A informação contida no presente formulário será partilhada, total e/ou em parte, com os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande e com as entidades que irão prestar serviços ao Município da Marinha Grande, no âmbito do fornecimento da alimentação escolar e serviços de AAAF e CAF no ano letivo 2018/2019.

Os dados constantes no referido formulário serão guardados durante um período máximo de 5 anos, salvo exceções por imperativos legais.

De acordo com o estabelecido nos regulamentos em vigor, os alunos apenas poderão usufruir dos serviços de AAAF/CAF/Alimentação Escolar, desde que o pagamento das referidas mensalidades tenha sido efetuado.